



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

## LEI MUNICIPAL Nº 1516/99

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais), para atendimento da seguinte dotação orçamentaria:  
06.01.08.42.188.1.019 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS ESCOLARES E EQUIP. PARA ENSINO FUNDAMENTAL.  
4.1.2.0 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 22.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para atendimento da suplementação do artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil Reais).  
06.01.08.42.188.2.035 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESTADUAL DA EDUCAÇÃO  
3.2.1.4 - Contribuições à Fundos.....R\$ 22.000,00

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL**, Estado do Rio Grande do Sul, aos 08 dias do mês de julho de 1999.

**ALVICIO PEREIRA DUARTE**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**LUIZ CARLOS UMANN**  
Secretário de Administração